



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA



DECRETO Nº 288/02 de 08 de Abril de 2002.-

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 123.000,00, (Cento e vinte e três mil reais) , PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**EDSON STEFANO TAKAZONO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 372/01 de 18 de dezembro de 2.001.**

**DECRETA:**

Art. – 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais) para atender a seguinte programação:

**05-SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL**

05-082440009-2018-Cesrta Básica de Mat. De Const. De Casas Populares Mutirão	
339032-000-Material de Distribuição Gratuita	R\$ 3.000,00
Sub Total	R\$ 3.000,00

**07-SEC. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS**

07-164820009-1018-Construção de Casas Populares	
449051-000-Obras e Instalações	R\$ 120.000,00
Sub Total	R\$ 120.000,00

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$ 123.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior, decorrerão da aplicação do disposto nos incisos II e III do § 1º do Artigo 3º da Lei nº 4320/64 da seguinte forma:

CONTRATO REPASSE 119936-13/2001/SEDU/CAIXA R\$ 120.000,00

**03-SEC. MUN. DE PLANEJ. ADM. E FINANÇAS**

03-041220003-2004-Manutenção das Atividades da Secretaria	
339030-0000-Material de consumo	R\$ 3.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO R\$ 123.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Anaurilândia-MS 01 de Março de 2002.-

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal